



Resumo das Atividades Mensais em atendimento a Resolução nº 2.029/2025.

Comissão de Análise e Viabilidade do Programa de Aprendizagem Profissional, instituída por meio das Portarias nº 030 e nº 052/2026, conforme publicações no Diário Oficial.

Membros	Data: 25/06/26 (08h- 09h05)	Data: 01/07/2026 (8h- 09h15)	Data: 02/07/2026 (8h- 9h13)	Data: 06/07/2026 (17h- 18h10)
Chaeyn Fernandes Lima	X	X	X	X
Cleandro Fernandes de Azevedo	X	X	X	X
Gustavo Almeida Ribeiro	X	X	X	X
Leonardo Gama Alvitos	X	X	X	X
Wanice Costa Fabris	X	X	X	X
Danubia Marinalva da Silva	X	X	X	X
Anderson Soares Fernandes	X	X	X	X

► **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 25/06/2026:**

- A reunião teve início com a constatação da inviabilidade técnica e administrativa dos programas de aprendizagem previamente estudados. Diante desse cenário, a Comissão buscou alternativas viáveis, o que resultou na proposta de criação de um programa institucional próprio da Casa, composto por atividades práticas supervisionadas nos setores administrativos do Legislativo e por formação teórica.
- A solução apresenta-se como viável e de pronta execução, resolvendo as limitações anteriores por meio da perfeita conciliação entre otimização de recursos públicos e alcance social, pois não



haveria óbices burocráticos e evitando novos impactos orçamentários. A formação pedagógica ficaria a cargo da Escola do Legislativo, valendo-se da estrutura interna já existente.

- É sugerido a integração da Comissão Prata da Casa (vinculada à Escola do Legislativo) para aproveitar a competência técnica e acadêmica dos próprios servidores na formação dos jovens.
- Como disciplinas e módulos para a formação teórica, foram propostos: Cidadania (consciência social, direitos e deveres), Processo Legislativo (tramitação de leis e papel dos parlamentares), Administração Pública (estrutura do Estado, transparência e orçamento), Informática (ferramentas digitais essenciais e rotinas administrativas), Comunicação Institucional (redação oficial) e Ética (princípios morais e conduta profissional).
- Fica definido que a Comissão se reunirá com a Procuradoria Geral da Casa, para uma validação prévia da ideia.

► **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 01/07/2026:**

- A reunião contou com a presença dos procuradores da Casa, Dr. Alfredo e Dra. Hérica. Na ocasião, foi exposto que, após o levantamento de dados, a comissão concluiu de forma fundamentada pela inviabilidade técnica e jurídica de se adotar tanto o modelo do Programa Nova Vida (Poder Executivo Municipal / Lei nº 2.606/2005) quanto o regime geral de aprendizagem da CLT (artigos 428 a 433) e do Decreto Federal nº 9.579/2018.
- Foi apresentada a proposta de criação de um programa próprio e interno da Casa, estruturado em atividades práticas supervisionadas nos setores administrativos da Câmara e formação teórica obrigatória. A fim de evitar custos adicionais ao erário e contornar entraves burocráticos, a formação pedagógica seria ministrada pela Escola do Legislativo, aproveitando-se a estrutura interna existente. Para o corpo docente, sugeriu-se a atuação da comissão 'Prata da Casa', de modo a aproveitar as competências técnicas e acadêmicas dos próprios servidores do quadro. Também



foram sugeridos alguns cursos que os membros consideram relevantes para compor a grade pedagógica.

- Esclareceu-se que a comissão busca a validação jurídica da Procuradoria antes de avançar para a redação formal da minuta. Nesse sentido, os procuradores manifestaram-se favoráveis à proposta, pontuando que, preliminarmente, não foram vislumbrados embaraços que impeçam a criação do programa nos moldes sugeridos. Contudo, para a devida segurança institucional e viabilidade jurídica da iniciativa, a Procuradoria orientou o seguinte fluxo:
- Elaboração de Minuta: Redigir o texto formal do projeto de lei para estruturar detalhadamente as diretrizes e parâmetros do programa;
- Apreciação da Presidência: Submeter o documento preliminar à análise e anuência da Presidência da Casa;
- Tramitação Regimental: Com a devida autorização, encaminhar a proposta para que percorra todos os trâmites legislativos regulares (comissões competentes e plenário), assegurando sua formal instituição e execução em conformidade com as normas vigentes.

► **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 02/07/2026:**

- Elaborado o esboço para subsidiar a redação da minuta:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º – Instituição e Finalidade do PCLJ
- Art. 2º – Natureza Educativa e Inexistência de Vínculo Empregatício
- Art. 3º – Objetivos Específicos do Programa
- Art. 4º – Coordenação e Competências da Escola do Legislativo

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO-ALVO E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- Art. 5º – Requisitos para Participação, Cotas para PcD e Critérios de Desempate



CAPÍTULO III – DAS VAGAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- Art. 6º – Quantitativo e Fixação das Vagas
- Art. 7º – Dotações Orçamentárias, Concessão e Condições da Bolsa Mensal

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

- Art. 8º – Etapas do Processo Seletivo Público e Cadastro Reserva
- Art. 9º – Documentação Obrigatória para Inscrição

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA E DA JORNADA

- Art. 10 – Duração e Renovação do Programa
- Art. 11 – Carga Horária e Distribuição da Jornada Semanal
- Art. 12 – Conteúdos Formativos e Certificação Final
- Art. 13 – Celebração de Parcerias e Convênios Institucionais
- Art. 14 – Setores de Atuação, Atividades Permitidas e Vedações

CAPÍTULO VI – DO CONTROLE, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

- Art. 15 – Criação e Composição da Comissão de Avaliação do Programa (CAP)
- Art. 16 – Atribuições e Competências da CAP
- Art. 17 – Controle Frequencial Eletrônico e Supervisão
- Art. 18 – Critérios para Avaliação Trimestral de Desempenho

CAPÍTULO VII – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

- Art. 19 – Direitos dos Participantes
- Art. 20 – Deveres e Obrigações dos Participantes

CAPÍTULO VIII – DO DESLIGAMENTO

- Art. 21 – Hipóteses de Desligamento, Ampla Defesa e Preenchimento de Vagas

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 22 – Prazo para Regulamentação do Programa pela Mesa Diretora
- Redação da minuta abrangendo do Capítulo I (Das Disposições Preliminares) ao Capítulo IV (Do Processo Seletivo).



► **Resumo dos assuntos tratados na reunião do dia 06/07/2026:**

- Continuação da redação da minuta, do Capítulo V (Da Estrutura Pedagógica e da Jornada).

Macaé-RJ, 10 de agosto de 2026.

Chaeyn F. Lima
Presidente da Comissão